

Memorando 40- 15.016/2025

De: André S. - GSMA

Para: CPL - A/C Jane S.

Data: 27/05/2025 às 13:24:34

Setores envolvidos:

SMA, SME, PGM, CGG, RPA, CPL, DA, AG, RHE, PROCASS, GSMA, LDA

Pedido de parecer jurídico / Processo seletivo

CONSIDERANDO:

1. Que o recurso foi interposto dentro do prazo previsto, em conformidade com a legislação e normas estabelecidas;
2. Parecer do Pregoeiro, devidamente fundamentado, reconhecendo a interposição do recurso e, no mérito, indeferindo-o;
3. Parecer Jurídico, que não identificou qualquer irregularidade formal ou material a ser corrigida, consonante com a decisão do Pregoeiro.

Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso, ratificando o entendimento do Pregoeiro, determinando que o processo siga o curso regular estabelecido.

—

André José Silveira

Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C4B-5CB0-0DBC-0EB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE JOSE SILVEIRA (CPF 016.117.739-54) em 27/05/2025 13:24:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palhoca.1doc.com.br/verificacao/8C4B-5CB0-0DBC-0EB7>